



**SETOR DE
LICITAÇÕES**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

2025



MUNICÍPIO DE
**SÃO JORGE
D'OESTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS.

INTRODUÇÃO

Conceito e elementos.

O Documento de Oficialização de Demanda (DOD), é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo formalizar o pedido de necessidade da determinada secretaria, servido para subsidiar a elaboração do ETP e do TR, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Sua elaboração será em conformidade com o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, regulamentado a nível Municipal pelo Art. 31 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, nos seguintes termos:

“O procedimento para elaboração do Plano de Contratações Anual inicia-se com o preenchimento do DFD pelo setor requisitante, contendo as seguintes informações:

“I – justificativa da necessidade da contratação;” (inciso I do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 1** deste documento;

“II – descrição sucinta do objeto;” (inciso II do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 2** deste documento;

“III – tipo de item, de acordo com os Sistemas de catalogação de Material ou de Serviços, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada;” (inciso III do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 3** deste documento;

“IV – estimativa preliminar de valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano;” (inciso IV do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 4** deste documento;

“V – previsão de data desejada para a contratação;” (inciso V do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 5** deste documento;

“VI – grau de prioridade da compra ou contratação;” (inciso VI do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 6** deste documento;

“VII – se há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, [...]” (inciso VII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 7** deste documento;

“VIII – classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos” (inciso VIII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 8** deste documento;

O presente Documento de Oficialização de Demanda, tem por finalidade apresentar a equipe de planejamento de licitações, os materiais (produtos/serviços) necessários para atender as demandas exigidas e os projetos desenvolvidos por esta secretaria.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD Nº 123/2025

São Jorge D'Oeste/Pr, 21 de agosto de 2025.

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS.

Secretário: CLAIR MARIANO DA COSTA - Decreto nº 4.496/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação Direta por Dispensa de licitação, fundamentada no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para assinatura de Ata de Registro de Preços com a empresa: LINDONES DALLA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.790.059/0001-50, localizada à Av. Getulio Vargas, nº 502, Centro, CEP: 85.870-000, São João/PR, (46) 999714659, especializada em Terapias Ocupacionais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.

1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

(inciso I do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

1.1 DA CONTRATAÇÃO

Considerando, que o município de São Jorge D'Oeste possui em sua estrutura Administrativa, vários pontos que precisam usar deste produto para asua total funcionalidade, como escolas, CMEIs, postos de atendimento em saúde, e até mesmo, sedes administrativas, de modo que é imperativo manter contratação vigente para atender as demandas ao tempo de uso, uma vez que na estrutura do almoxarifado central, não está devidamente adequado e regulamentado à estocagem deste produto.

Considerando ainda que o quantitativo planejado para a última contratação – Ata de Registro de Preços nº 17/2024 - esgotou-se, mesmo com prazo futuro de vencimento da vigência.

Diante do exposto justifica-se esta contratação por compra direta, para o ajuste ideal do consumo anual deste produto, bem como, prevendo para ainda este ano um processo licitatório pelo rito comum de Pregão Eletrônico, juntamente com os demais produtos semelhantes, e costumeiramente licitados em conjunto, devido a sua natureza e especialidade dos prováveis fornecedores.



A presente contratação visa à continuidade dos serviços públicos e a urgência no caso concreto de atenção as demandas da Administração Municipal, compreendendo toda a sua estrutura administrativa.

1.2 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Indica-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerando o previsto no **caput** do Art. 75 da Lei 14.133/2021, inciso VIII, §6º:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...];

VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um,) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

[...]

§6º - Para fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados a sua atividades, permita inferir que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

1.3 DA CONTRATADA

A definição pela empresa: LINDONES DALLA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.790.059/0001-50, se deu em razão de oferecer a melhor proposta, quando da Pesquisa de Preços realizada por setor competente.

1.4 DA INTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

Não se aplica, considerando que se trata de um procedimento em caráter de urgência.

1.5 DO ALINHAMENTO COM PCA



A contratação não está prevista no PCA 2024/2025, publicado no site no Município.
<https://pmsjorge.pr.gov.br/divulga-licitacoes/plano-anual-de-compras-2024-2025>.

2 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO;
(inciso II do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

2.1. ESPECIFICAÇÕES QUALITATIVAS, QUANTITATIVAS DO OBJETO.

Item	Cód EQUIPLANO	Descrição	Unidade de medida	Qtdd
01	67045	SESSÕES DE PSICOTERAPIA - METODO ABA (Análise de Comportamento Aplicada) - Sessões de 45 a 50 minutos.	Sessão	144

**3 – TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE
SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA**
(inciso III do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

3.1. Classificação do tipo do item:

3.1.1 O serviço objetivado por esta contratação, no momento da efetivação da requisição, não poderá ser aqueles diferentes dos descritos e classificados como um serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, conforme os termos do inciso XVIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, não poderão ser contratados itens, que se enquadram no conceito de bens de luxo, nos termos do Art. 41 do Decreto nº 3.927/2023, de modo que se assim o forem, enfrentam as vedações de contratação dispostas no Art. 43 do mesmo decreto.

Em que pese, a execução do objeto será no Consultório da contratada, com os ônus de deslocamento do paciente por custas da Contratante, mediante horário agendado, sendo permitido o agendamento de segunda-feira à sexta-feira, entre os horários de 8h às 11h30 e 13h30 às 17h.

3.2 Da definição pela unidade de compra e quantidade dos produtos.

3.2.1 A requisição do serviço se dará por unidade de serviço, especificado da descrição do serviço, sempre atendendo as solicitações da requisitante.

3.3 Justificativa de quantitativo:



3.3.1 O quantitativo está especificado, de acordo com as necessidades para o período desta dispensa, considerando ainda que este tipo de terapia é recorrente contemporaneamente, é ponderada a precaução desta Secretaria na solicitação deste tipo qualificado de atendimento, em quantitativo superior ao motivado pela Decisão Judicial em questão, antevendo-se às necessidades futuras que por certo hão de surgir.

4 ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO
(inciso IV do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Município de SÃO JORGE D'OESTE Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03												
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO												
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE TERAPEUTA ESPECIALIZADO EM MÉTODO ABA (ANÁLISE DE COMPORTAMENTO APLICADA) A FIM DE ATENDER ADOLESCENTES DE NOSSO MUNICÍPIO CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM ANEXO.												
		NOME DA EMPRESA			CNPJ			Data/Cotação				
COT 1		LINDONES DALLA COSTA LTDA			54.796.059/0001-50			13/08/25				
COT 2		ANY SUZAN BACCHI			47.677.728/0001-19			14/08/25				
COT 3		PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS (3 COTAÇÕES)			76.995.380/0001-03			18/08/25				
COT 4												
COT 5												
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	SESSÕES DE PSICOTERAPIA METODO ABA(ANÁLISE DE COMPORTAMENTO APLICADA) PARA ATENDER OS ADOLESCENTES DE NOSSO MUNICÍPIO	Sessões de 45 a 50 minutos cada.	144	160,00	220,00	193,73	170,00	207,99	160,00	220,00	185,94	23.040,00
Responsável pela cotação LIOMAR SIEGA				APROVAÇÃO: TOTAL: 23.040,00								
OBS.: FOI ENCAMINHADO PESQUISAS DE PREÇOS PARA EMPRESAS DA REGIÃO SUDESTE DO PARANÁ, E NA DIFICULDADE DE ARANJAR PROFISSIONAIS NESTA ÁREA, FIZEMOS MAIS 3 COTAÇÕES NA PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS PARA COMPROVAÇÃO DA CESTA DE PREÇOS. ONDE FOI ADOPTADO O CRITÉRIO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.				[X] DISPENSA DE LICITAÇÃO								
São Jorge D'Oeste, 18 de agosto de 2025.												
				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL								

Estima-se que para esta contratação, a dispensa orçamentária no valor de **R\$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)**, conforme mapa de apuração dos orçamentos acima.

5 PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO;
(inciso V do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Deseja-se a realização da contratação imediata, a contar da data desta oficialização de demanda.

6 GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO;
(inciso VI do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)



ALTO grau de prioridade para viabilizar a resposta, conforme determinação do Ministério Público, contida nos autos nº 0002859-64.2024.8.16.0183, em trâmite na Comarca de São João/PR, em ação movida contra o Município de São Jorge D'Oeste.

A necessidade está sendo apresentada pela Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e oportunamente atenderá ao paciente: Francisco Diego dos Santos Souza, favorecido na Decisão Judicial emitida pelo Senhor Juiz de Direito: Leonardo Marcio Laureano, da Comarca de São João/PR, na data de 14/07/2025.

7 SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOD PARA SUA EXECUÇÃO

(inciso VII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Não se aplica.

8 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS

(inciso VIII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)



Município de São Jorge D'Oeste - 202

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/08/2025

12/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APL/ DES/ DET)

11- SECRETARIA DE SAÚDE

001- Departamento de Administração em Saúde

10.301.0011.2055- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04170 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04180 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

04180 EA 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

04190 E 00331 1005/03/02/01/01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS

04190 EA 00331 1005/03/02/01/01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 20/08/2025

Órgão entre: 11 e 11

Tipo: 2

Ordem: 055

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Emissão por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5537 q

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO.

Indica-se dispensável, devido a condição facultativa motivada pela singularidade do objeto, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, em consonância com o **caput** do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelo modo de contratação, co expõe o Inciso III do art. 145 do Decreto nº 3.927/2023.



RESPONSÁVEIS:

Os agentes responsáveis nas funções de Gestor do Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Setorial do contrato, são aqueles nomeados pela Administração Municipal, no Decreto Nº 4682/2025.

RECONHECIMENTO DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Por fim requer que seja enviado o feito a divisão de licitações, para prosseguir a fase interna e de planejamento e demais atos necessários visando à elaboração do Processo Administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/21, regularizada pelo Decreto nº 3.927/2023.


CLAIR MARIANO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças de São Jorge D'Oeste/PR.
Decreto nº 4496/2025